



05 122	8026 2872 0001	MOBILIZACAO PARA O SERVICO MILITAR OBRIGATORIO - NACIONAL								241.440
			F 3	2	90	0	174	135.021		
			F 4	2	90	0	174	106.419		
TOTAL - FISCAL		241.440								
TOTAL - SEGURIDADE		0								
TOTAL - GERAL		241.440								

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
UNIDADE : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

ANEXO II MODIFICACAO FONTES RECURSOS / IDENT. USO  
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUCAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
0632 REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA FORCA AEREA BRASILEIRA									59.000.000
05 151 0632 3128		MODERNIZACAO E REVITALIZACAO DE AERONAVES							49.000.000

05 151	0632 3128 0001	MODERNIZACAO E REVITALIZACAO DE AERONAVES - NACIONAL								49.000.000
			F 4	2	90	0	100	49.000.000		
TOTAL - FISCAL		59.000.000								
TOTAL - SEGURIDADE		0								
TOTAL - GERAL		59.000.000								

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
UNIDADE : 52903 - FUNDO DO SERVICO MILITAR

ANEXO II MODIFICACAO FONTES RECURSOS / IDENT. USO  
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUCAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R	
8026 MOBILIZACAO PARA DEFESA NACIONAL									241.440	
05 122 8026 2872		MOBILIZACAO PARA O SERVICO MILITAR OBRIGATORIO							241.440	
05 151 8026 2872 0001		MOBILIZACAO PARA O SERVICO MILITAR OBRIGATORIO - NACIONAL	F 3	2	90	0	180	135.021		
			F 4	2	90	0	180	106.419		
TOTAL - FISCAL		241.440								
TOTAL - SEGURIDADE		0								
TOTAL - GERAL		241.440								

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 128, DE 21 DE MAIO DE 2010

A SECRETÁRIA NACIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 5º do Decreto-lei Nº 2.398 de 1.987; nos parágrafos 5º e 6º do artigo 79 do Decreto-lei Nº 9.760 de 1.946; no art. 23 da Lei 11.481 de 2007; no art. 4º, II, c da Lei 11.124 de 2005; na Lei Nº 11.977 de 2009; no artigo 17, I, f da Lei 8.666 de 1993; na Portaria Nº 436 de 2008, da Secretaria do Patrimônio da União; e na Portaria Nº 07 de 2009, da Gerência Regional do Patrimônio da União em São Paulo; resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público, para fins de provisão habitacional de interesse social, no âmbito da Ação dos Programas de Habitação de Interesse Social, os imóveis da União abaixo descritos:

I - Imóvel 1 - R. Devanir Terence (Antiga Rua Seis), Nº 121, lotes 87 e 88, quadra "D", Parque Industrial, CEP 16200-000, município de Birigui, Estado de S. Paulo, com área de 2.000,00 m², sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de Nº 6229.00003.500-2, registrado em nome da União sob a matrícula Nº 21574, livro 2, Folha Nº 15 do Oficial de Registro de Imóveis de Birigui;

II - Imóvel 2 - R. Goiás, s/n (confronta com a Av. Washington Luiz e com a Rua Ceará), Patrimônio Metrópole, CEP 17900-000, município de Dracena, Estado de S. Paulo, com área de 4.554,00 m², sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de Nº 6389.00002.500-7, registrado em nome da União sob a matrícula Nº 12212, livro 2, folha Nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dracena;

III - Imóvel 3 - R. Nossa Senhora das Graças, s/n, lote 27, quadra 3, Bairro do Ribeiro, CEP 08570-000, município de Itaquaquecetuba, Estado de S. Paulo, com área de 251,20 m², sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de Nº 6563.00007.500-3, registrado em nome da União sob a matrícula Nº 41683, livro 2, folha Nº 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Poá;

IV - Imóvel 4 - R. Nossa Senhora das Graças, s/n, lote 30, quadra 3, Bairro do Ribeiro, CEP 08570-000, município de Itaquaquecetuba, Estado de S. Paulo, com área de 450,00 m², sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de Nº 6563.00008.500-9, registrado em nome da União sob a matrícula Nº 41686, livro 2, folha Nº 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Poá;

V - Imóvel 5 - R. Caciue Dobre, s/n, lote 29, quadra 3, Bairro do Ribeiro, CEP 08570-000, município de Itaquaquecetuba, Estado de S. Paulo, com área de 251,20 m², sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de Nº 6563.00009.500-4, registrado em nome da União sob a matrícula Nº 41685, livro 2, folha Nº 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Poá;

VI - Imóvel 6 - Av. Tiradentes, s/n, Bairro Fragata C, CEP 17500-000, município de Marília, Estado de S. Paulo, com área de 3.302,22 m², sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de Nº 6681.00016.500-7, registrado em nome da União sob a transcrição Nº 3969, livro 3-C, folha Nº 106, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marília;

VII - Imóvel 7 - R. São Paulo, 56, também com frente para a Av. Bernardino de Campos (na confluência dos canais 1 e 2), Vila Matias, CEP 11075 - 330, município de Santos, Estado de S. Paulo, com área de 9.170,54 m², sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de Nº 7071.00140.500-1, registrado em nome da União sob a transcrição Nº 31477, livro 3-BB, folha Nº 246, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos;

VIII - Imóvel 8 - Av. Presidente Wilson, s/n, divisa com a propriedade da Petrobras, CEP 04220-002, município de São Paulo, Estado de S. Paulo, com área de 18.058,00 m² e averbação AV - 24/M da matrícula Nº 20494, livro 2, folha Nº 6v. que consta de ação de execução fiscal Nº 200661820313145 movida pela Fazenda Nacional contra as Indústrias Matarazzo, do 6º Cartório do Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo.

§ 1º Os elementos técnicos referentes às áreas de que trata este artigo serão disponibilizados em meio magnético, nas dependências da Superintendência do Patrimônio da União no estado de São Paulo (SPU-SP), localizada na Avenida Prestes Maia Nº 733, 13º andar, ramais 2486 e 2977, com a srta. Erica, até o dia 02 de junho de 2010, entre 09:00 e 12:00 hs. e 14:00 e 17:00 hs.

§ 2º A Ação dos Programas de Habitação de Interesse Social a que se refere o caput deste artigo será operada, isolada ou conjuntamente, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) e Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), constituídos, respectivamente, pela Lei 11.124 de 2005, Lei 8.677 de 1993 e Lei 10.188 de 2001 e demais normativos regulamentadores.

§ 3º A destinação pela SPU/SP do imóvel mencionado no inciso VIII deste artigo condiciona-se à indiscutível titularidade da União sobre a área nos termos do processo judicial Nº 2007.61.82.044263-6 e demais medidas judiciais pertinentes, em trâmite perante o Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 2º A Ação dos Programas de Habitação de Interesse Social, operada com recursos oriundos dos fundos mencionados no § 2º do artigo 1º, é válida para o período 2009/2012 e tem como objetivo apoiar entidades privadas sem fins lucrativos, vinculadas ao setor habitacional, no desenvolvimento de ações integradas e articuladas que resultem em acesso à moradia digna, situada em localidades urbanas ou rurais, voltada a famílias de baixa renda.

Art. 3º Os imóveis descritos no Artigo 1º destinam-se preferencialmente às entidades selecionadas no âmbito de programa do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, para fins de execução de projeto social de provisão habitacional direcionado ao

atendimento da população de menor renda, com dispensa de licitação nos termos do artigo 18, § 6º, da Lei Nº 9.636/1998 e artigo 17, inciso I, alínea f da Lei Nº 8.666/1993, Art. 4º. A destinação dos imóveis definidos no artigo 1º poderá ser feita às entidades que apresentarem propostas e que atendam aos seguintes requisitos:

Tenham sido habilitadas junto ao Ministério das Cidades para a Ação Produção Social da Moradia, do Programa HIS, conforme regulamentado pelas Instruções Normativas do Ministério das Cidades de nº. 47, de 8 de outubro de 2008; de nº. 52, de 27 de novembro de 2008; de Nº 46, de 29 de setembro de 2009 e de Nº 67, de 21 de dezembro de 2009; e publicado em 12 de dezembro de 2008 e em 28 de janeiro de 2010;

Sede no Estado de São Paulo.

Art. 4º As entidades proponentes, que atenderem ao previsto no artigo anterior, poderão manifestar seu interesse por um ou mais imóveis descritos no Artigo 1º, encaminhando numa única carta-proposta, assinada pelo representante legal indicado como responsável no processo de habilitação do Ministério das Cidades, conforme Inciso I, do Artigo 3º desta Portaria, ou por seu sucessor ou substituto devidamente identificado e qualificado, endereçada à Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo (SPU-SP), a ser protocolizada necessariamente no Setor de Atendimento ao Público dessa Superintendência, na Avenida Prestes Maia, Nº 733, 3º andar, na cidade de São Paulo, até o dia 7 de junho de 2010, das 9:00 horas às 13:00 horas, impreterivelmente.

§ 1º As cartas-propostas deverão estar contidas em envelopes lacrados e terão o seguinte conteúdo mínimo: nome da entidade, endereço completo, CNPJ da entidade, nome do representante legal com RG e CPF e imóvel (eis) de interesse;

§ 2º As cartas-propostas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos: cópia autenticada do estatuto social e alterações posteriores e das atas de eleição dos atuais representantes da entidade e documentos necessários para as comprovações exigidas nos Incisos V e VI, do Artigo 5º.

§ 3º Os envelopes lacrados deverão ser identificados com as seguintes inscrições:

A Superintendência do Patrimônio da União no Estado de São Paulo,

Coordenação de Gestão Patrimonial - Núcleo de HIS  
Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público para HIS - maio de 2010

Nome	da	entidade	interessada:
Imóvel(eis)	de		interesse: